



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022 \* nº 1827 \* Pág. 001/020

## SEAD

PORTRARIA Nº 055

Em, 4 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do protocolo servidor nº Protocolo nº 3901/2022

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora SAMARA RHÚBIA DE ANDRADE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 100952-6, lotada na SECRETARIA DOPLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E259-4F8F-461C-6846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2022 16:03:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E259-4F8F-461C-6846>

PORTRARIA Nº 056

Em, 4 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do protocolo servidor nº Protocolo nº 3351/2022

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE LIRA AIRES, matrícula nº 100895-3, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7223-6BC2-54F6-F0AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2022 16:01:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7223-6BC2-54F6-F0AA>

PORTRARIA Nº 057

Em, 04 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2867/2022.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANTONIO CAVALCANTI DE MELO FILHO, matrícula nº 68.066-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DBA1-7EE4-1C0B-D0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/02/2022 14:15:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA1-7EE4-1C0B-D0E5>

## EXPEDIENTE Nº 008/2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/066177	SEVERINO MESSIAS DE SOUSA MACENA	11.614-9	SEDEC	ABONO DE PERMANÊNCIA

Em, 01 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 009/2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/121924	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS	25.049-0	SEDURB	12.05.1998 A 11.05.2008 2º DECENIO	140
2021/124311	JOSÉ CARLOS ANISIO DOS SANTOS	24.994-7	SEMUSB	12.05.1998 A 11.05.2008 2º DECENIO	120
2021/116993	RICARDO SERGIO MOREIRA DA SILVA	16.276-1	SEINFRA	01.11.1994 A 31.10.2004 2º DECENIO	160

Republicar por incorreção

Em, 01 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 010/2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2021	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
2021/114353	IREMAR RAMOS DE LIMA	25.774-5	SEDEC	7 ANOS, 9 MESES E 14 DIAS
2021/131889	IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	11 ANOS, 10 MESES E 29 DIAS
2021/112868	TEREZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	18 ANOS, 2 MESES E 17 DIAS
2021/135389	VALDA INÊS RIBEIRO DE AMORIM	63.883-8	SEDEC	7 ANOS, 9 MESES E 14 DIAS
2021/119193	VALDECI BERNARDO CARDOSO	24.306-0	SEMUSB	3 ANOS, 9 MESES E 3 DIAS.

Em, 01 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margaret Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Vélos

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## EXPEDIENTE Nº 011/2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “J”, do Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5852	ADRAMILDA VIEIRA DA CRUZ PATRICIO	68.026-5	SEDEC	22.10.2021 A 19.04.2022	180
5811	ANA LUCIA SILVA ANDRADE DE FREITAS	86.252-5	SEDEC	19.09.2021 A 03.10.2021	15
5778	ARIOSMAR SILVA NOBRE	72.279-1	SEDEC	05.10.2021 A 19.10.2021	15
5746	CREMILDA BARBOSA DA SILVA	85.218-0	SEDEC	19.09.2021 A 17.11.2021	60
6087	DARTICLEI MARTINS DE ANDRADE	94.418-1	SEDURB	27.10.2021 A 25.11.2021	30
5766	EDJANE DA SILVA CAMPOS	95.309-1	SEDEC	30.09.2021 A 08.10.2021	09
5773	EDNA DOS SANTOS FEREIRA	88.666-1	SEDEC	13.09.2021 A 15.09.2021	03
6463	EVENO FELIX M. FILHO	93.444-5	SEPLAN	09.12.2022 A 07.01.2022	30
5803	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	03.10.2021 A 07.10.2021	05
5821	GEORGE DE MEDEIROS BARBOSA	25.098-8	SEJER	14.10.2021 A 12.11.2021	30
6237	GERSON FILHO HERMINO NASCIMENTO	78.811-2	SEMUSB	20.11.2021 A 19.12.2021	30
5868	GILDEVAN CANDIDO DE MORAIS	53.383-1	SEDEC	13.10.2021 A 17.10.2021	05
6390	JACKSON BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	96.996-6	SEDURB	10.11.2021 A 09.12.2021	30
6111	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	26.10.2021 A 23.01.2022	90
5933	JAIZA PATRICIA DA SILVA	74.406-9	SEDEC	18.10.2021 A 24.10.2021	07
6075	JOCLECIA KELLY DA A. RIBEIRO	80.908-0	SEDEC	23.11.2021 A 21.05.2022	180
5927	JOSE VERISSINO DA SILVA FILHO	93.490-9	SEDES	29.10.2021 A 27.11.2021	30
5783	KALINE MENDONÇA DOS SANTOS	88.321-2	SEDEC	05.10.2021 A 14.10.2021	10
6326	KALLINE KELLIA DA SILVA PEDRO	80.893-8	SEDEC	12.11.2021 A 10.05.2022	180
6164	LARISSA DE SOUZA SOARES	82.196-9	SEDEC	22.11.2021 A 20.05.2022	180
6213	LARISSA DE SOUZA SOARES	82.196-9	SEDEC	08.11.2021 A 21.11.2021	14
6358	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS	83.020-8	SEDEC	08.11.2021 A 07.12.2021	30
6221	LUCELIA SANTOS FERREIRA	97.530-3	SEDEC	29.11.2021 A 28.05.2022	180
6019	MARIA KAMILA PEREIRA DA SILVA	84.400-4	SEDEC	22.11.2021 A 20.05.2022	180
5799	MURILLO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	07.10.2021 A 05.11.2021	30
6328	NATALIA MAROJA M. DE CARVALO	95.610-4	SEDES	07.12.2021 A 04.06.2022	180
6045	OLGA DA GAMA DIAS	96.960-5	SEJER	16.10.2021 A 05.04.2022	180
5808	RAIMUNDA BENTO DE PAULO BRITO	65.844-8	SEDES	06.10.2021 A 20.10.2021	15
5752	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	08.10.2021 A 14.10.2021	07
5801	TERESA HELENA NEVES DE AGUIAR	59.899-2	SEDEC	11.10.2021 A 09.12.2021	60
6175	VALESKA DOS SANTOS OLIVEIRA	96.005-5	SEDES	23.06.2021 A 19.12.2021	180
6332	VANESSA FERREIRA DA SILVA	88.764-1	SEDEC	07.12.2021 A 04.06.2022	180
5749	VICTOR DANIEL SANTOS ALBINO	95.233-8	SEDEC	07.10.2021 A 21.10.2021	15
5806	WILLIANO COSTA DO NAISCIMENTO	82.762-2	SEDEC	04.10.2021 A 10.10.2021	07

Em, 01 de fevereiro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº. 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/130730	ADILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92039-8	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/131751	ALDACI PEREIRA DA SILVA	92.041-0	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/130799	ALFREDO CODEVILLA NETO	100.984-4	SEMHAB	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
2021/115609	BRUMA BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA REGIS	67.955-8	SMS	13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/117614	CELIA MARIA DA SILVA AMARO	87.648-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO, FÉRIAS 13º SALARIO
2021/130915	CICERO GALDINO DA SILVA	44.638-6	SEMAM	PAGAMENTO 13º SALARIO
2022/1.340	DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA		SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2021/132401	EDSON FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	47.678-1	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/029549	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	87.260-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/132644	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA	78.686-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/117853	FATIMA MARIA NONATO GONÇALVES	41.691-6	SEAD	VERBAS RESCISÓRIAS
2021/100441	FRANCISCO INALDO DA SILVA	95.435-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/100442	FRANCISCO IRAN DA SILVA	95.431-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/131749	GRACILENE DA SILVA VARELO BONFIM	92.263-3	SEDES	PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS
2022/3039	HENRIQUE DE ALMEIDA FRANÇA		SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2021/123661	HERMANO GOMES PIMENTEL	93.383-0	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/134176	INAILDO GOMES DA SILVA FILHO	78.755-8	SEDURB	RESTITUIÇÃO AO SERVIDOR
2021/132344	JACIARA SILVESTRE MEDEIROS	95.009-2	SEDURB	REVISÃO DO PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO

2021/131584	JACINTA MARIA DE FATIMA LIMA	45.804-0	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/114326	JERSEY ALEXANDRE BARROS	52.146-9	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/129681	JOÃO CARLOS BATISTA CURIOSO	96.328-3	SEJER	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/112534	JOÃO CARLOS DA SILVA	93.742-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
2021/029422	JOELENA DA SILVA CASTRO	87.992-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/130339	KLÁUDIO MÁRCIO SILVA SANTOS	95.824-7	SETRAB	13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS
2021/130356	LINALDO COSTA DOS SANTOS	69.273-5	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIA DE 13º SALÁRIO
2021/133659	LINDALVA MARTINS OLIVEIRA	27.381-3	SMS	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2021/133973	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO VARELA	96.096-9	SEMAM	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/125616	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS DE ATIVIDADES
2021/128943	MANOEL DA SILVA PEQUENO	93.610-3	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
2021/131800	MANUELA DE ANDRADE LEITE	100.214-9	SEDES	13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/130705	MARIA DAS DORES CORDEIRO FELINTO	69.923-3	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/102935	MARIA DAS NEVES CHACON DE FRANÇA	00.465-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2019/145052	MARIA DAS NEVES DA COSTA	58.936-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO, 13º E 14º SALARIO
2021/132175	MARINESIO BATISTA DA SILVA	95.816-6	SETRAB	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/125426	MARLENE CAMPOS DOS SANTOS	67.942-9	SEDES	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/131388	MILENE CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	97.214-2	SETRAB	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/133387	PHILIPE VIDERES ARAGÃO	100.265-3	SEDURB	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/132706	RAISSA DE OLIVEIRA COSTA	80.841-5	SEAD	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2022/2.021	RODRIGO DOS SANTOS ELEUTÉRIO		SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2021/130966	SIDNEY ROSA JUNIOR	100.317-0	SEPLAN	PAGAMENTO DE 13º SALARIO PROPORCIONAL
2020/021828	SILVANA DOS SANTOS	43.153-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO, 13º E 14º SALÁRIO
2021/132943	WALDERICE MORAES DE MELO	23.343-9	SMS	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2021/130375	WALTER DOS SANTOS CASTILHO	97.072-7	SEMAM	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
2021/132134	WELLINGTON NOVAIS ALVES ESTEVES	96.993-1	SEJER	13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/132053	YANNI DHEVICTOR ESTEVÃO MARINHO	100.409-5	PROCON	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
2021/132549	ELOISE PEREIRA VIEIRA	94.188-3	SEDEC	PAGAMENTO 13º SALARIO

Em, 01 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 013/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/132942	ANAKARLA FERNANDES PAMPLONA PINHO RAMOS	64.577-0	SMS	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2021/047120	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/136903	DAVY ALVES DA SILVA	67.351-6	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALARIO E FÉRIAS
2021/132238	FABIO PETTERSON VIEIRA DA SILVA	66.969-6	SMS	LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA
2021/133051	FLAVIA SILVA CASTELO BRANCO LEITE	70.576-4	SMS	RETORNO AO CARGO PÓS VACÂNCIA
2021/131137	GERMANO SOARES CAVALCANTI	75.085-9	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
2021/120701	HELEN DE FATIMA EUGENIO	94.636-2	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/119446	JAQUELINE ARAÚJO DOS SANTOS	100.610-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/028298	JOSINALDO FELIX SEVERINO	85.022-5	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2021/115026	MARCILENE DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	67.638-0	SMS	FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/133420	RAPHAELA VILELA EIRAS E PAIVA	100.419-2	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/131215	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	100.252-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 01 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FB09-8D79-8AFE-41BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICO HEYLLER MEDEIROS DE ALENCAR (CPF 008.XXX.XXX-30) em 01/02/2022 16:23:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/02/2022 16:23:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB09-8D79-8AFE-41BB>

## EXPEDIENTE Nº 015/2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0162	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	54.138-9	SEDURB	24.11.2021 A 03.12.2021	10
6634	AGENILDA FERREIRA BARRETO	12.051-1	SEDEC	13.12.2021 A 12.03.2022	90
0203	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	90.568-2	SEDEC	21.11.2021 A 05.12.2021	15
0103	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	01.12.2021 A 30.12.2021	30
0144	EVA DA SILVA SANTOS	57.653-1	SEDEC	12.01.2022 A 26.01.2022	15
0155	HELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	06.12.2021 A 20.12.2021	15
0181	HORTENCIA SAVANA MARQUES DE MORAIS	69.747-8	SEDEC	13.12.2021 A 17.12.2021	05
6432	IEDA LIMA SILVA	75.585-1	SEDEC	31.11.2021 A 09.12.2021	10
6050	IRANI DA SILVA MACHADO	76.141-9	SEDEC	18.10.2021 A 22.10.2021	05
6434	IRISNEIDE ANTONIO DE LACERDA	82.218-3	SEDEC	08.11.2021 A 07.12.2021	30
6521	IRONALDO FLORENCIO DE SOUZA	80.605-6	SEDURB	09.12.2021 A 23.12.2021	15
6068	IVANA DE MELO VILLAR MAIA	31.121-9	SEDEC	24.10.2021 A 22.12.2021	60
6506	IVONEIDE LIMA DE ABREU	82.412-7	SEDEC	22.11.2021 A 20.01.2022	60
0015	IZABEL CRISTIANA ANDRADE	88.959-8	SEDEC	22.11.2021 A 06.12.2021	15
6292	JACQUELINE DA SILVA LACERDA	65.889-8	SEDES	05.11.2021 A 19.11.2021	15
6598	JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS	94.443-2	SEDURB	29.11.2021 A 08.12.2021	10
0082	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	82.225-6	SEDEC	13.12.2021 A 10.02.2022	60
0112	JAIRO DE LIMA	95.184-6	SEDEC	20.12.2021 A 03.01.2022	15
6350	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	28.10.2021 A 26.11.2021	30
6355	JANDERSON TELES ALVES	82.731-2	SEDEC	28.10.2021 A 26.11.2021	30
6170	JANIELE COELHO DA SILVA LIMA	70.252-8	SEDEC	04.11.2021 A 18.11.2021	15
0058	JENNIFER BATISTA DO NASCIMENTO	82.508-5	SEDEC	07.12.2021 A 05.01.2022	30
0068	JENNIFER BATISTA DO NASCIMENTO	82.508-5	SEDEC	22.11.2021 A 06.12.2021	15
6333	JESSICA DE ARAUJO COSTA	79.129-6	SEDEC	08.11.2021 A 11.11.2021	04
0100	JOÃO BATISTA CORREIA NETO	83.260-0	SEDEC	30.11.2021 A 29.12.2021	30
0191	JOÃO DA PENHA GOMES DA SILVA	04.874-7	SEFIN	04.01.2022 A 03.04.2022	90
6062	JOÃO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA	79.523-2	SEMUSB	08.10.2021 A 22.10.2021	15
6188	JOAO LUIZ SALES DO NASCIMENTO	25.097-0	SEMUSB	31.10.2021 A 29.11.2021	30
6036	JOELLUCIA LEITE DA SILVA	59.554-3	SEDEC	20.10.2021 A 03.11.2021	15
0019	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	30.11.2021 A 27.02.2022	90
6071	JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA SILVA	92.612-4	SEINFRA	22.10.2021 A 05.11.2021	15
6194	JOSE EVARISTO DA S. FILHO	09.363-7	SEDEC	09.11.2021 A 08.12.2021	30
0042	JOSE GOMES DA SILVA	24.647-6	SEMUSB	29.12.2021 A 05.01.2022	08
0067	JOSE HENRIQUE NAVARRO COSTA	25.492-4	SEINFRA	19.11.2021 A 17.01.2022	60
6344	JOSE NOILTON DA SILVA	18.461-6	SEMUSB	18.11.2021 A 29.11.2021	12
6619	JOSE PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	13.12.2021 A 10.02.2022	60
6359	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES CAVALCANTI	24.969-6	SEMUSB	26.11.2021 A 25.12.2021	30
5997	JOSEFA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	59.886-1	SEDEC	19.10.2021 A 17.12.2021	60
6559	JOSEFA HELENA LIRA MACHADO	31.080-8	SEDEC	12.08.2021 A 26.08.2021	15
0073	JOSENILDO DA SILVA FONSECA	58.954-3	SEDEC	27.11.2021 A 11.12.2021	15
0179	JULIETA VILAR MEDEIRO	56.647-5	SEDEC	22.11.2021 A 21.12.2021	30
0180	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	22.11.2021 A 21.12.2021	30
6523	JUSSARA ALVES CAVALCANTI	18.086-6	SEDEC	22.11.2021 A 21.12.2021	30
6207	LEANDRO CARLOS PADILHA TORRES	93.462-3	SEDURB	21.10.2021 A 29.10.2021	09
6052	LICIANA GUEDES PEREIRA ARNAUDO	28.918-4	SEDEC	17.11.2021 A 16.12.2021	30
6182	LINDIANNE RIBEIRO DA SILVA	90.241-1	SEDEC	08.11.2021 A 21.11.2021	14

0099	LUANA BEATRIZ B. HONORATO DE OLIVEIRA	100.239-4	PROGEM	09.12.2021 A 07.01.2022	30
6123	LUCIANO ALVES DA SILVA	36.911-0	SEDEC	26.10.2021 A 09.11.2021	15
6657	LUCIENE FREIRE DOS SANTOS GOMES	90.458-9	SEDEC	28.12.2021 A 11.01.2022	15
6316	LUCIMAR DE OLIVEIRA LIMA REIS	83.585-4	SEDEC	05.11.2021 A 11.11.2021	07
6076	LUDMAR ZAPAROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	25.10.2021 A 23.12.2021	60
6630	LUIZIMAR DE OLIVEIRA G. PEREIRA	12.809-1	SEDEC	02.12.2021 A 31.12.2021	30
6081	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	23.10.2021 A 21.12.2021	60
6187	MANOEL FERNANDES DE C. NETO	28.665-6	SEDEC	12.11.2021 A 10.01.2022	60
6435	MARCOS ANTONIO CORTES	26.918-2	SEDEC	29.11.2021 A 13.12.2021	15
6124	MARCOS ANTONIO DA SILVA	24.543-7	SEMUSB	27.10.2021 A 25.12.2021	60
6028	MARIA APARECIDA LEANDRO	93.638-3	SEDEC	10.11.2021 A 14.11.2021	05
6218	MARIA AUXILIADORA DE S. PESSOA	96.714-9	SEDEC	08.11.2021 A 22.11.2021	15
0024	MARIA CAROLINA BARBOSA SEVERO	87.403-5	SEMOB	18.11.2021 A 02.12.2021	15
6011	MARIA DA CONCEIÇÃO A. GOMES	24.334-5	SEDEC	16.11.2021 A 15.12.2021	30
0011	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. NEVES	67.403-6	SEDEC	06.12.2021 A 12.12.2021	07
6040	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE PAULO	82.329-5	SEDEC	20.10.2021 A 03.11.2021	15
6646	MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA	96.157-4	SEDEC	09.12.2021 A 23.12.2021	15
5954	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS REIS	69.250-6	SEDEC	18.10.2021 A 25.10.2021	08
6017	MARIA DAS LAGRIMAS N. FAUSTINO	81.835-6	SEDEC	20.10.2021 A 29.10.2021	10
6639	MARIA DE LOURDES C. PEIXOTO	30.936-2	SEDEC	02.12.2021 A 22.12.2021	21
0121	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO	90.349-3	SEDEC	25.11.2021 A 09.12.2021	15
6109	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO	90.349-3	SEDEC	21.10.2021 A 04.11.2021	15
6257	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO	24.271-3	SEDES	24.11.2021 A 23.12.2021	30
6642	MARIA EDNALVA PACHECO DOS SANTOS	80.524-1	SEDEC	06.12.2021 A 20.12.2021	15
0075	MARIA EDUARDA ASSIS RAMOS DE SÁ	96.269-4	SEJER	05.12.2021 A 02.06.2022	180
6300	MARIA FRANCILENE BRANDÃO CARVALHO	69.025-2	SEDEC	10.11.2021 A 08.01.2022	60
6234	MARIA GENILDA DA SILVA	76.480-9	SEDES	28.10.2021 A 11.11.2021	15
6631	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	77.725-1	SEDEC	30.11.2021 A 14.12.2021	15
6127	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	26.11.2021 A 23.02.2022	90
6114	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	29.10.2021 A 27.11.2021	30
0009	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	28.11.2021 A 26.01.2022	60
6349	NYEDJA DA SILVA PINTO	100.738-8	SEDURB	26.10.2021 A 29.10.2021	04
6398	ODILON JOSE DO NASCIMENTO NETO	23.602-1	SEDURB	25.11.2021 A 22.02.2022	90
5990	PABLO F. MOREIRA DAVILIZ SANTOS	34.867-8	SEREM	25.10.2021 A 23.11.2021	30
6108	PABLO LEANDRO DOS SANTOS	97.464-1	SEINFRA	20.10.2021 A 03.11.2021	15
6138	VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	21.11.2021 A 30.12.2021	40
0064	VIVIANE KARLA CARDOSO LUCENA	95.983-9	SEDES	01.12.2021 A 14.12.2021	14
6136	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	29.10.2021 A 26.01.2022	90

Em, 5 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 016/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/9242	AMANDA CALINE DA SILVA OMAR	82.542-5	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/8.769	ANDERSON JOSE ALMEIDA DA COSTA MENEZES	95.345-8	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/6816	ANDRÉIA SOUZA LIMA	82.971-4	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/1926	ANGELICA FERREIRA DA COSTA	83.158-1	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2021/120617	ANNE CHIARA FERNANDES NÓBREGA	74.334-8	SEMHAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/128995	ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA	65.906-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/4614	BARTOLOMEU DE SOUSA INTERAMINENSE	14.888-1	SEAD	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
2022/9395	CARMEM RAQUEL CAHINO DE SÁ	69.211-5	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2021/079756	CLÉA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO	09.032-8	SEINFRA	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO
2022/1913	CLEDIR ROCHA PEREIRA	83.318-5	SEDEC	PREGRESSÃO HORIZONTAL
2022/8.399	DANIELLE MADRUGA FERREIRA LIMA	81.745-7	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
2021/135301	EDILEUZA LOPES DE A. NUNES	95.822-1	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/135298	EDSON AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	95.820-4	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/120842	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	72.169-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2022/8338	FERNANDA DO NASCIMENTO PAIVA	82.344-9	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/4110	HIGO FRANKLYM DE FREITAS ALVES	82.973-1	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/3229	JOSE EDUARDO MELQUIADES DA SILVA	85.215-5	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/5926	JOSEANE BATISTA DE A. RAMALHO	63.659-2	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/9275	JOSEANY LUNGUINHO GOMES PERINELLI	82.094-6	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/2729	KATHARINA CRISTINA VIANA CHIANCA	08.3193-0	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/5874	MARIA DISLENE SOARES OLIVEIRA	84.821-2	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL

2022/1727	MARIANA SOARES DE LIMA GALDINO	82.249-3	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/7304	MONIK KELLY DE OLIVEIRA	95.525-6	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/4529	PAULO RODOLFO SOARES E SILVA	100.297-1	SEPPM	PAGAMENTO 13º SALARIO
2022/1925	RENATA FABIANA COUTO ARAUJO	63.944-3	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/8439	ROBERTA MELO DE CARVALHO	59.722-8	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/5885	SANDRA VANESSA FERREIRA DA SILVA	82.504-2	SEDEC	PROGRESSÃO HORIZONTAL
2022/9066	TATIANA TIBURTINO LEITE DE OLIVEIRA	66.229-1	SEAD	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em, 05 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 017/2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2021/028418	PEDRO CALIXTO GOMES	12.665-9	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2021/025030	VANDÍZIA CANDEIA DE SOUTO	23.746-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 5 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 018/2022**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2021/124041	LUIS HENRIQUE SOUTO MAIOR	17.568-4	SETRAB	1995/2005 2º DÉCENIO	180

Em, 5 de fevereiro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 019/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2020/011224	ADELVA DE ANDRADE SOBREIRA	22.972-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/135081	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	75.902-3	SEDES	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2020/061635	ANA LAURA MAIA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO
2021/131537	ANA MARIA DOS SANTOS LOPES	94.677-0	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/134081	ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR	78.646-2	SEMUSB	RESTITUIÇÃO AO SERVIDOR
2021/125210	ANTONIO MARCOS ANDRADE SILVA	65.906-1	SEDES	PAGAMRNTO 13º SALÁRIO
2021/113024	BÁRBARA MORAIS CARNEIRO PRIMO	90.537-2	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
2021/130612	BRUNO MONTEIRO CUNHA	100.195-9	SEMhab	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/135099	CARMELO DA SILVA TORRES	14.970-5	GAPRE	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2022/1750	CLAUDOMIRO SILVA DOS SANTOS	92.471-7	SEAD	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2020/056452	DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA	55.919-9	SEDEC	RENOVAÇÃO DE READPTAÇÃO
2021/124651	DIEGO SANTOS LORDÃO	93.620-1	SEDES	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/133541	EDUARDO SIZILIO COTRIM DOS SANTOS	96.056-0	SEJER	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/130550	ÉRIKA TEIXEIRA DORNELES PIRES	92.795-3	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/135537	FÁBIA SOUSA DE SENA COSTA	54.483-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/137394	FELIPE ALVES DIONISIO	96.806-4	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
2021/114132	FERNANDA KAROLYNNE A. S. DUARTE	73.349-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO
2021/130254	FERNANDA CAMPOS M. DA F. MARTINS	96.779-3	SETRAB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2020/092429	FLAVIA FADJA BASTOS RIQUE	82.483-6	SEDEC	RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO
2021/132607	FLAVIO DE ALBURQUERQUE PEREIRA	82.015-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

2021/138353	INALDO ANTONIO DE SOUZA	61.729-6	SEMAM	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/132423	JOÃO CALISTRATO CARDOSO	95.819-1	SETRAB	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/128922	JOÃO FELIZARDO DA SILVA	44.952-1	SEDURB	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/118356	JOHN KENNEDY CHIANCA DA SILVA	94.509-9	SSEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/33683	JOSÉ BERNARDO DA SILVA NETO	100.215-7	SECOM	PAGAMENTO DIFERENÇA 13º SALÁRIO
2021/130618	JOSÉ CARNEIRO FILHO	86.959-7	SEMHB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/134417	JOSÉ MÁRCIO SOARES DOS SANTOS	93.150-1	SEJER	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/131807	JOSÉ MARTINHO M. CARVALHO	94.581-1	SEDES	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/135098	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	86.493-5	SEDURB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/130702	KAMILA CARLA BEZERRA LEMOS	100.749-3	SETRAB	PAGAMNEOT 13º SALARIO
2021/131138	KARLA DENISE FAUSTINO DE SOUZA	76.833-2	SEMHB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2019/143688	LUCIANE MELO DE LIMA	87.590-2	SEDEC	PAGAMENTO 13º E 14º SALARIO
2021/122937	MARCOS ANTONIO VIEIRA GOMES	85.489-1	SEDURB	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/113356	MARIA DA PENHA DA SILVA	79.998-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2021/132421	MARIA DO SOCORRO M DA SILVA	45.102-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/134719	PAULO FERREIRA HERCULANO	90.481-3	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/118966	PAULO RAFAEL E SILVA VASCONCELOS	93.129-2	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/130422	PETRONIA ARAUJO DOS SANTOS	80.574-2	SEMAM	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/132358	ROZELIA PINTO DE ALMEIDA	94.480-7	SEDES	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/132215	SERVILIO GOMES DE HOLANDA	73.348-2	SEDES	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2022/135	SEVERINO RAMOS DO N. CRUZ	83.153-1	SEDES	PAGAMENTO DE SALÁRIO E 13º SALARIO
2020/091111	SOLANGE MARIA ELOI DO MONTE	55.712-9	SEDEC	RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO
2022/0450	TEOFILO VANOMARK C. BEZERRA	67.545-9	SMS	PAGAMENTO 13º SALARIO E FÉRIAS
2021/131530	TEREZA CRISTINA GOMES ALVES	69.951-9	SEDES	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/118616	THAISSA INGRID V. CARVALHO PAIVA	88.248-8	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALÁRIO
2021/132980	VALMIR JUNIOR DA SILVA	93.454-2	SEDES	PAGAMENTO 13º SALARIO
2021/131499	VANESKA COSTA DE MELO	63.837-4	SEPLAN	PAGAMENTO 13º SALARIO

Em, 5 de fevereiro de 2022

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D48-7AAC-E09F-A073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2022 09:52:39 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4D48-7AAC-E09F-A073>

## SMS

PORTARIA Nº. 0019/2022

Em, 31 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 00.723/2021, com a seguinte composição:

• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Presidente
• BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO	Membro
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
 Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
 Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

PORTARIA Nº. 0020/2022

Em, 31 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 10.740/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA	Presidente
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
 Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
 Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

PORTARIA Nº. 0021/2022

Em, 31 de janeiro de 2022.

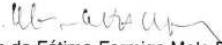
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 14.479/2021, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA	Presidente
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO	Membro
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Portaria Nº 024/2022 \*República

João Pessoa, 20 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

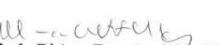
## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Rede Municipal de Urgência e Emergência (RUE) com o objetivo de implementar e articular todos os pontos de atenção à Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde, com a seguinte composição:

Lídia Maria Barbosa Gadelha Holanda. Coordenadora Geral.  
Rafaella Keyla de M. Marinho Cezário. Coordenadora Adjunta.  
Carlo Endrigo Bruno Nunes. Coordenador Médico Operacional.

Artigo 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

\*República por incorreção.



## RESOLUÇÃO CMS JP Nº12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a apreciação de Proposta para complementação de Valores da Tabela SUS dos exames de CARIÓTIPO e ECOCARDIOGRAMA em recém nascidos com sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades, próprios e conveniados; tal como determina a Lei Municipal nº 13.548, de 29/12/2017

Considerando que o plenário do Conselho, durante a reunião ordinária 243º, de 21/12/21 fez a apreciação do pleito baseado nas informações apresentadas pela Gestão, restritas ao Ofício 2464/2021/GS/SMS/PMJP;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para a abertura do Chamamento Público em que se fará as contratações apontadas;

## RESOLVE:

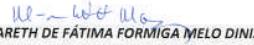
Art. 1º - **APROVAR**, a Proposta para complementação dos valores da Tabela SUS dos exames de CARIÓTIPO e ECOCARDIOGRAMA em recém nascidos com sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospitais e maternidades, próprios e conveniados; tal como determina a Lei Municipal nº 13.548, de 29/12/2017:

Art. 2º - **Requerer** que sejam submetidos dos Processos de Credenciamento das Entidades privadas contratadas para tal finalidade;

Art. 3º - **Requerer** o envio de Relatórios mensais de atendimentos realizados mediante a complementação dos valores, para acompanhamento por esse Conselho Municipal de Saúde.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.

  
EDINALDO RONDON BARBOSA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa/PB  
Homologo a Resolução nº 12/2021, de 21/12/2021, nos termos da Lei nº. 13.188 de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno

## SEREM

## PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº. 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2022.

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

## SEÇÃO II

## DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

Art. 4º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS observarão:

I – as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2022;

II – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado, considerando-se

mês de competência aquele em que o documento fiscal deve ser emitido, nos termos das regras pertinentes do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

**§1º** Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

**§2º** Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 2 (duas) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

**§5º** Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

**§6º** Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

**I** – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

**II** – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

**Art. 5º** Na hipótese de prestação de serviços para os órgãos e entidades descritos no artigo 161, inciso II, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada.

**§1º** O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

**§2º** Tendo em vista o disposto no artigo 161, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

**§3º** A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

**§4º** Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte à competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

### SEÇÃO III

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

**Art. 6º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

### SEÇÃO IV

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI

**Art. 7º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a Ele Relativos – ITBI será recolhido:

**I** - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

**II** - na hipótese de lançamento por declaração:

a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM:

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que configure mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, nos termos deste Regulamento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis o compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 10 (dez) dias, contados da data da declaração do sujeito passivo, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

**§1º** Ficam antecipados os vencimentos do IPTU e da TCR do próprio exercício, quando o ITBI do mesmo imóvel for lançado no ano em curso.

**§2º** A entrega ou envio da Guia de ITBI para o sujeito passivo fica condicionada à quitação do IPTU e da TCR, nos termos do parágrafo anterior.

**§3º** Apesar de vencido, nos termos do §1º deste artigo, o IPTU e a TCR poderão ser pagos com o desconto, desde que em cota única, até a data limite estipulada nesta Portaria".

### SEÇÃO V

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

**Art. 8º** O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

**I** – as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

**II** – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

### SEÇÃO VI

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 9º** O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

**I** – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

**II** – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

### SEÇÃO VII

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**Art. 10.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

### SEÇÃO VIII

#### DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS

**Art. 11.** Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

**I** - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

**II** - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

**III** - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

**§1º** As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**§2º** O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

### SEÇÃO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta Portaria.

**Art. 13.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**  
Secretário da Receita Municipal

### ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A <b>COTA ÚNICA</b> com desconto vence no dia <b>08/04/2022</b>
O <b>TOTAL</b> sem desconto vence no dia <b>09/05/2022</b>
A <b>PARCELA 1</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/04/2022</b>
A <b>PARCELA 2</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>09/05/2022</b>
A <b>PARCELA 3</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/06/2022</b>
A <b>PARCELA 4</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/07/2022</b>
A <b>PARCELA 5</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/08/2022</b>
A <b>PARCELA 6</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/09/2022</b>

### ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência <b>janeiro</b> vence no dia <b>10/02/2022</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence no dia <b>10/03/2022</b>
A competência <b>março</b> vence no dia <b>11/04/2022</b>
A competência <b>abril</b> vence no dia <b>10/05/2022</b>
A competência <b>maio</b> vence no dia <b>10/06/2022</b>
A competência <b>junho</b> vence no dia <b>11/07/2022</b>
A competência <b>julho</b> vence no dia <b>10/08/2022</b>
A competência <b>agosto</b> vence no dia <b>12/09/2022</b>
A competência <b>setembro</b> vence no dia <b>10/10/2022</b>
A competência <b>outubro</b> vence no dia <b>10/11/2022</b>
A competência <b>novembro</b> vence no dia <b>12/12/2022</b>
A competência <b>dezembro</b> vence no dia <b>10/01/2023</b>

### ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A <b>COTA ÚNICA</b> com desconto vence no dia <b>08/03/2022</b>
O <b>TOTAL</b> sem desconto vence no dia no dia <b>08/04/2022</b>
A <b>PARCELA 1</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/03/2022</b>
A <b>PARCELA 2</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/04/2022</b>
A <b>PARCELA 3</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>09/05/2022</b>
A <b>PARCELA 4</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/06/2022</b>
A <b>PARCELA 5</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/07/2022</b>
A <b>PARCELA 6</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/08/2022</b>
A <b>PARCELA 7</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/09/2022</b>
A <b>PARCELA 8</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>10/10/2022</b>
A <b>PARCELA 9</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>08/11/2022</b>
A <b>PARCELA 10</b> do pagamento parcelado vence no dia <b>09/12/2022</b>

## ANEXO IV

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

a) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS:** no ato da solicitação da licença;

b) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:** no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;

c) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** no ato da solicitação da licença;

d) **TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL:** até o momento da utilização.

## ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	<b>08/03/2022</b>
O TOTAL sem desconto vence no dia	<b>08/04/2022</b>
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/03/2022</b>
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/04/2022</b>
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	<b>09/05/2022</b>
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/06/2022</b>
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/07/2022</b>
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/08/2022</b>
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/09/2022</b>
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	<b>10/10/2022</b>
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	<b>08/11/2022</b>
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	<b>09/12/2022</b>

## ANEXO VI

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência <b>janeiro</b> vence	no dia	<b>10/02/2022</b>
A competência <b>fevereiro</b> vence	no dia	<b>10/03/2022</b>
A competência <b>março</b> vence	no dia	<b>11/04/2022</b>
A competência <b>abril</b> vence	no dia	<b>10/05/2022</b>
A competência <b>maio</b> vence	no dia	<b>10/06/2022</b>
A competência <b>junho</b> vence	no dia	<b>11/07/2022</b>
A competência <b>julho</b> vence	no dia	<b>10/08/2022</b>
A competência <b>agosto</b> vence	no dia	<b>12/09/2022</b>
A competência <b>setembro</b> vence	no dia	<b>10/10/2022</b>
A competência <b>outubro</b> vence	no dia	<b>10/11/2022</b>
A competência <b>novembro</b> vence	no dia	<b>12/12/2022</b>
A competência <b>dezembro</b> vence	no dia	<b>10/01/2023</b>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B63D-BA40-CE8F-886A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 01/02/2022 14:27:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B63D-BA40-CE8F-886A>

## SEMAM

## PORTARIA N°. 01, de 31 de Janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização da Obra de Cercamento da Comunidade Dubai, designando os seus respectivos membros, conforme lista nominal abaixo especificada:

I – JERSEY ALEXANDRE BARROS – matrícula: 101.328-1 (SEMAM);  
II – JORGE LUIS DE MOURA PALITOT – matrícula: 86.038-7 (SEMAM);

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se.

Publique-se.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C2B-1206-40B0-1426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAÚJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 07/02/2022 12:07:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C2B-1206-40B0-1426>

## PORTARIA N°. 02, de 04 de Fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a o Conselho de Trabalho de Educação Ambiental Animalista - CTEA - PB, designando os seus respectivos membros, conforme lista nominal abaixo especificada:

I – Zalma Pollyana Dantas Batista (Presidente) – matrícula: 95.273-7 (ZONOSES);  
II – Igor César Uchôa Mâximo – matrícula: 97.054-9 (ZONOSES);  
III - HANIGLEDIS DE MELO FERREIRA ARAÚJO – matrícula: 67.806-5 (ZONOSES);  
IV - JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA - matrícula: 67.806-7 (ZONOSES);  
V - PAULO ROBERTO PÊ CELESTINO - matrícula: 86.024-9 (ZONOSES);  
VI – MARÍLIA GABRIELA MAIA – matrícula: 101.336-1 (SEMAM)  
VII – INGRID LOUISE EVARISTO – matrícula: 101.337-0 (SEMAM)  
VIII – JENNYFER KELLY ALVES DE OLIVEIRA – matrícula: 101.293-4 (SEMAM);  
IX – ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA – matrícula: 101.326-4 (SEMAM)  
X - CARLOS ITALO SUASSUNA DE OLIVEIRA – matrícula: 17922 – (SEMOB)

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se.

Publique-se.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 536C-3ACC-955E-669D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 07/02/2022 12:17:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/536C-3ACC-955E-669D>

IPM

## PORTARIA N° 02/2022

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Exonerar, THIAGO HENRIQUE DE SENA SOUZA, matrícula 60.131-4, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP

## PORTARIA N° 03/2022

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.<sup>1</sup>

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Exonerar, ENEAS LYRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 60.093-8, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 04/2022

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **RONIERIO SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 05/2022

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Nomear, **ENEAS LYRA DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP

PORTARIA N° 06/2022

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

**RESOLVE:**

I – Atribuir a Função de confiança FCPREV - 1 (Setor de Desenvolvimento/TI) a servidora efetiva **LIDIANE COSTA DA SILVA**, Mat.: 70.990-5.

II – Esta portaria retroage os efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente do IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1FC-72FD-2FD3-0A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 03/02/2022 13:20:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/02/2022 09:03:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1FC-72FD-2FD3-0A73>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IPMJP)**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar a Sra. MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 08.717-3, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.173/2021, e, querendo, apresentar RECURSO e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA (IPMJP)**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar o Sr. CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.871-3, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.093/2021, e, querendo, apresentar RECURSO e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

EMLUR

## O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA

(IPM/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 09.092-1, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.163/2021, e, querendo, apresentar RECURSO e documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

## O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JOÃO PESSOA

(IPM/JP), pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, vem, através de seu representante legal, a Superintendente Caroline Ferreira Agra, convocar a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA FALCÃO DA SILVA, matrícula nº 12.755-8, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, comparecer à sede deste instituto com o escopo de tomar conhecimento do conteúdo do processo administrativo nº 19.156/2021, e, querendo, exercer o direito de apresentar prova capaz de comprovar caráter técnico do cargo de "Assessor para Assuntos de Administração" no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo final do prazo para comparecimento, conforme preceitua o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e o art. 44 da Lei nº 9.784/1999.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA

Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A9AA-0E8D-BB08-A96B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/02/2022 12:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9AA-0E8D-BB08-A96B>

## PORTARIA Nº 007/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR EMANUEL CARNEIRO LOPES**, para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAE-3, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2022.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Janeiro de 2022.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C9AC-DD2D-C757-4DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/02/2022 17:11:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C9AC-DD2D-C757-4DE5>

## FUNJOPE

PORTARIA Nº 013/2022

*Designação de Assistente de Gabinete Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento de Assistente de Gabinete da Funjope, durante o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de designação interina da Chefia da Divisão de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar VITOR MENDES DE ARAÚJO, ASSESSOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como ASSISTENTE DE GABINETE, entre o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao designado o direito ao percebimento do subsídio de ASSISTENTE DE GABINETE DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 03 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**

DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

PORTARIA Nº 014/2022

*Designação de Fiscal de Contratos Administrativos Interino.*

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Vitor Mendes de Araújo da função de Fiscal de Contrato da Funjope, durante o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, em razão de designação interina como Assistente de Gabinete desta fundação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ANDRÉA ILEANA BARRETO NOGUEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, entre o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

**Art. 2º** - Pela acumulação das Atribuições descritas no artigo anterior, decorrerá a designada o direito ao percebimento do subsídio de FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 03 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**

DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C84D-4A60-CBB0-2F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/02/2022 14:54:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C84D-4A60-CBB0-2F13>

## EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-001/2022.

Processo: 2021/050613– SEMUSB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 016/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 04-203/2020 da da Secretaria de Estado da Administração- SEAD/PB.

Objeto: Serviço de Manutenção de Transceptores de Rádio para atender a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB

Partes: Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**.

Signatários: Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa pela empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**.

Recursos Financeiros:

-29.101.06.122.5001.292646– FR 1.5.00 –Elemento de despesa: 33.90.39

Valor Mensal: R\$ 18.770,40 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Valor Total (60 meses): R\$ 1.126.224,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais)

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF00-09DB-8769-CAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/02/2022 16:09:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF00-09DB-8769-CAA1>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** CONTRATO N°. 09001/2022**Objeto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PARQUES, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICO;**Partes:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a empresa **FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO ME**;**Processo:** 2021/045670;**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 09-007/2021;**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano - Sr. Antônio Fábio Soares Carneiro, e o Sra. Fernanda Taynah dos Santos Brito, representante legal da empresa **FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO ME**, CNPJ – CNPJ 30.911.924/0001-00;**Vigência:** 20/01/2022 a 19/07/2022;**Valor Global:** R\$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais);**Recursos Financeiros:**

Órgão / Unidade Orçamentária	FR/STN	Elemento de Despesa
09101 – 15 452 5189.094254	0.100/1001	44.90.52

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado no Semanário 26 de janeiro de 2021 – nº Especial - Pág. 021/022  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃOVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FBE8-24E8-9769-D8C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 09/02/2022 15:15:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO FABIO SOARES CARNEIRO (CPF 769.XXX.XXX-91) em 09/02/2022 20:58:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBE8-24E8-9769-D8C8>

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022

**Referência:**

- Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2021;
- Ata de Registro de Preços nº 010/2021;
- Processo Licitatório nº 2021/2020/050418; e
- Memorando-Semob/JP nº 4.847/2022.

**Partes:****SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 27.136.199/0001-36 (Contratada).**Objeto:**

Aquisição de fardamento a serem utilizados pelos Agentes de Mobilidade Urbana – Semob/JP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

**Valor:**

O Valor Global do contrato é de R\$ 2.892,82 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Dotação:**

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.

**Vigência:**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, após análise de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.

**GEORGE VENTURA MORAIS**

Superintendente – Semob/JP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9671-9EE3-0F20-6527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:57:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:57:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:57:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:57:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:57:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:58:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:58:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:58:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI (CNPJ 27.136.199/0001-36) VIA PORTADOR LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA (CPF 096.XXX.XXX-09) em 31/01/2022 13:58:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 31/01/2022 16:01:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE VENTURA MORAIS (CPF 035.XXX.XXX-05) em 01/02/2022 13:33:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9671-9EE3-0F20-6527>

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

## Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 002/2021;
- Ata de Registro de Preços nº 008/2021;
- Processo Licitatório nº 2021/2020/050418; e
- Memorando-Semob/JP nº 4.847/2022.

## Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e R.L. COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 22.226.670/0001-63 (Contratada).

## Objeto:

Aquisição de fardamento a serem utilizados pelos Agentes de Mobilidade Urbana - Semob/JP, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 008/2021.

## Valor:

O Valor Global do contrato é de R\$ 119.590,44 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

## Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.

## Vigência:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, após análise de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.

GEORGE VENTURA MORAIS

Superintendente - Semob/JP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A50D-F501-7519-ABEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 31/01/2022 15:34:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 01/02/2022 15:16:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEORGE VENTURA MORAIS (CPF 035.XXX.XXX-05) em 01/02/2022 21:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 02/02/2022 11:25:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A50D-F501-7519-ABEF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 06.011/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.052/2021

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE - LCA + MENISCO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 06.011/2021, referente à Dispensa de Licitação nº.10.052/2021, embasado nos Pareceres da assessoria Jurídica e, do Setor Técnico Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar, em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP. inscrito sob o nº. CNPJ: 03.314.511/0001-76, itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para aquisição de material cirúrgico em referência, com base no Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2022.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 60.047/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 844/2022  
[CHAVE CGM: VM5G-O3MB-ADWO-ZQW4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da artista ALLINE DANTAS TOME DE OLIVEIRA FERNANDES representada pela pessoa jurídica ALLINE DANTAS TOME DE OLIVEIRA FERNANDES 08085084406 – CNPJ N.º 35.960.106/0001-11, pelo valor estimado total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ALLINE FERNANDES PARA MINISTRAR UMA OFICINA NO EVENTO “ENCERRAMENTO DAS OFICINAS DE MÚSICA” NO PROJETO CIRCULADOR CULTURAL, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 10H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 16H, NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 04 de Fevereiro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C54C-9C67-6545-37FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/02/2022 09:29:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C54C-9C67-6545-37FA>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

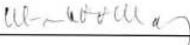
Processo nº 18.946/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *susso*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 128/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de possível responsabilidade de servidores públicos, em razão de uma queixa realizada, acerca de um fato ocorrido na Integrada Quatro Estações Mangabeira VI – 2º etapa, HOMOLOGO o seu resultado, quanto à aplicação da penalidade de repreensão em face da servidora Ana Maria Rolim dos Santos Rocha, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, nos relatos pessoais e testemunhais, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do art. 229, inc. I, da Lei Municipal nº 2.380/79, determinando, desde logo a sua publicação.

Cientifique-se os interessados.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

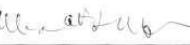
  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 18.946/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 128/2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de possível responsabilidade de servidores públicos, em razão de uma queixa realizada, acerca de um fato ocorrido na Integrada Quatro Estações Mangabeira VI – 2º etapa. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pela aplicação da penalidade de repreensão em face da servidora Ana Maria Rolim dos Santos Rocha desses autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, nos relatos pessoais e testemunhais, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do art. 229, inc. I, da Lei Municipal nº 2.380/79, determinando, desde logo a sua publicação.

João Pessoa, em 31 de janeiro de 2022.

  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/13841  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
CHAVE CGM: EVPZ-OVRC-8YX3-W4LD

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CAPINAGEM REALIZADO PELA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ: 97.541.831/0001-02, com os itens 1 e 2, no valor global de R\$ 32.983,94 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), a empresa MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS, CNPJ: 37.087.255/0001-43, com os itens 6,10,11,12,15 e 16, no valor global de R\$ 16.901,50 (dezesseis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), e a empresa MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82 com os itens 3,5,7,8 e 9, no valor global de R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais) restando os itens 13,14,17 e 18 desertos. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 54.779,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2022

  
Miguel Carlos Lopes Filho  
Pregoeiro EMLUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/13841  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
CHAVE CGM: EVPZ-OVRC-8YX3-W4LD

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CAPINAGEM REALIZADO PELA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ: 97.541.831/0001-02, com os itens 1 e 2, no valor global de R\$ 32.983,94 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), a empresa MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS, CNPJ: 37.087.255/0001-43, com os itens 6,10,11,12,15 e 16, no valor global de R\$ 16.901,50 (dezesseis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos), e a empresa MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.519.684/0001-82 com os itens 3,5,7,8 e 9, no valor global R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais) restando os itens 13,14,17 e 18 desertos. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 54.779,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2022

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente  
EMLUR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/10002  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
 CHAVE CGM: 7SHS-FR0G-OJ15-ZXAH

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas PABLO LUIS MARTINS - ME, CNPJ: 09.138.326/0001-54, com o item 12, no valor global de R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais), a empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, com os itens 6 e 13, no valor global de R\$ 21.783,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais), a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, com os itens 1,5,10 e 11, no valor global de R\$ 19.339,00 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais), a empresa A J ALVES DIAS - ME, CNPJ: 38.320.250/0001-81 com os itens 3,7 e 8, no valor global de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), e a empresa VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32 com o item 4, no valor global R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), restando os itens 2 e 9 fracassados em razão do valor. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 54.951,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e um reais).

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2022



Miguel Carlos Lopes Filho  
 Pregoeiro EMLUR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/10002  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
 CHAVE CGM: 7SHS-FR0G-OJ15-ZXAH

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor das empresas PABLO LUIS MARTINS - ME, CNPJ: 09.138.326/0001-54, com o item 12, no valor global de R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais), a empresa JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, com os itens 6 e 13, no valor global de R\$ 21.783,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais), a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, com os itens 1,5,10 e 11, no valor global de R\$ 19.339,00 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais), a empresa A J ALVES DIAS - ME, CNPJ: 38.320.250/0001-81 com os itens 3,7 e 8, no valor global de R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais), e a empresa VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32 com o item 4, no valor global R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), restando os itens 2 e 9 fracassados em razão do valor. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 54.951,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e um reais).

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2022



Ricardo José Veloso  
 Superintendente  
 EMLUR

**CIDADE COM  
 SOM ALTO,  
 EDUCAÇÃO  
 LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
 no barzinho ou em qualquer lugar,  
 poluição sonora não é legal.  
 Ela prejudica a nossa saúde,  
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
 3218-9208**

  
**POLUIÇÃO  
 SONORA  
 NÃO É LEGAL.**

  
**JOÃO  
 PESSOA**  
 PREFEITURA  
*cidade que cuida*